

-
-
-

Resolução nº 098



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 098

Autor: Vereador Luiz da Fonseca Guimarães
Ementa: Concede Trinta dias de licença ao Vereador LUIZ DA FONSECA
GUIMARÃES

PROJETO ORIGINÁRIO: _____

Data apresentação: _____/_____/_____ Data da Leitura: _____/_____/_____

Considerado objeto de Deliberação em: _____/_____/_____

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data _____/_____/_____ Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: _____/_____/_____ Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? _____ Quantas? _____

PROMULGAÇÃO EM: 26 / 03 / 65 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 63v (sessenta e tres verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 01 (uma)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 1

Volta Redonda, 19 de novembro de 1985



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

BOLETIM INFORMATIVO

Criado pelo Ato n. 56

R E S O L U Ç Ã O nº 098 -

=====


Ementa:- Concede trinta dias de licença ao vereador LUIZ DA FONSECA GUIMARAES -

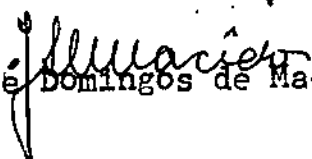
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e -
eu PROMULGO a seguinte Resolução :-

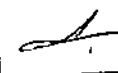
Artigo 1º:- Fica concedido ao vereador LUIZ DA FONSECA guimarães - PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO -(P.D.C.)- 30 dias de licença a partir de 01 de abril de 1965.

Artigo 2º:- Esta Resolução entra em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de março de 1965


LEONEL DACOL - Presidente


José Domingos de Macedo - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-098	FL 01	

datil/acc



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

BOLETIM INFORMATIVO

Criado pelo Ato n. 56

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Biblioteca
 CONTÉM ESTE PROCESSO 01 FOLHAS.
 Funcionário Peña